



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Coordenadoria de Administração e Finanças

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 15/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0002744-3

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0002744-3

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMPR/COGEL/2018

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

CONTRATADA: A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, ATRAVÉS DE EQUIPES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **LUIS FELIPE MIYABARA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **50.583.954/0001-42**, situada à Rua Francisco dos Santos, nº 33 - Bairro Jardim Maria Rosa – Cidade Taboão da Serra – São Paulo – UF - SP – CEP 06764-310 – Fone (11) 4788-4300, e-mail comercial@atonanni.com.br, representada pelo senhor **MARCELO TONANNI**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho sob documento Sei nº 068917521, publicado no DOC de 16/08/2022, página 74, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº **06/SMPR/COGEL/2017** e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no **Termo de Contrato nº 15/SUB-VM/2019**, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I. - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. PRORROGAR o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **02/09/2022** e término previsto para **01/09/2023**.

II. - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 5.890.489,76** (cinco milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais setenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

PERÍODO: 02/09 a 31/12/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO	VALOR	TOTAL PERÍODO

			MENSAL	UNITÁRIO	MENSAL	
I	Manejo de Árvores	Equipe	3	R\$ 121.862,52	R\$ 365.587,56	R\$ 1.450.163,99
II	Caminhão com cesto elevatório	Diária	5	R\$ 2.999,58	R\$ 14.997,90	R\$ 59.491,67
III	Caminhão com guindaste de 30 ton	Diária	5	R\$ 3.962,89	R\$ 19.814,45	R\$ 78.597,32
IV	Utilização de Destocador	Diária	10	R\$ 583,14	R\$ 5.831,40	R\$ 23.131,22
V	Utilização de Triturador	Diária	5	R\$ 612,53	R\$ 3.062,65	R\$ 12.148,51
TOTAL 2022					R\$ 409.293,96	R\$ 1.623.532,71
PERÍODO: 01/01 A 01/09/2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL PERÍODO
I	Manejo de Árvores	Equipe	4	R\$ 121.862,52	R\$ 487.450,08	R\$ 3.915.848,98
II	Caminhão com cesto elevatório	Diária	5	R\$ 2.999,58	R\$ 14.997,90	R\$ 120.483,13
III	Caminhão com guindaste de 30 ton	Diária	5	R\$ 3.962,89	R\$ 19.814,45	R\$ 159.176,08
IV	Utilização de Destocador	Diária	10	R\$ 583,14	R\$ 5.831,40	R\$ 46.845,58
V	Utilização de Triturador	Diária	5	R\$ 612,53	R\$ 3.062,65	R\$ 24.603,29
TOTAL 2023					R\$ 531.156,48	R\$ 4.266.957,06
TOTAL DA PRORROGAÇÃO						R\$ 5.890.489,76

2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas as notas de empenho nº **69479** e **69480/2022**, no valor total de **R\$ 1.203.259,96 (hum milhão, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, onerando a dotação **52.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, e o restante na dotação apropriada do exercício subsequente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

SUB-VM

Pela Contratada

MARCELO TONANNI
DIRETOR OPERACIONAL

Testemunhas

1. NADIA NAGILA OLIVEIRA MOIZES - RG 54.068.735-2 - A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
2. KATIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI - RF 7326254

Nadia Nagila Oliveira Moizes



Usuário Externo

Em 30/08/2022, às 15:43.



Marcelo Tonanni

Usuário Externo

Em 01/09/2022, às 11:33.



Katia Midori Nagamine Arakaki

Assistente Administrativo de Gestão

Em 01/09/2022, às 11:41.



Luis Felipe Miyabara

Subprefeito(a)

Em 01/09/2022, às 12:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069474576** e o código CRC **74118ABF**.

Referência: Processo nº 6059.2019/0002744-3

SEI nº 069474576